

A ALTERIDADE DO OPRIMIDO NA OFICINA DO JÚRI SIMULADO DO PROJETO DE EXTENSÃO LAÇOS

Thales Brandão Machado Moreira

*Graduado e Pós-graduando em Direito pela
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MG.
thalesmachadomoreira@gmail.com*

Resumo: *Esse texto pautou-se na análise e verificação da alteridade, conceito trabalhado e utilizado segundo a definição do filósofo Emmanuel Lévinas, diante da visão do oprimido, conceito desenvolvido pelo pedagogo brasileiro Paulo Freire ao logo de sua obra, dentro da oficina do Júri Simulado no projeto de extensão Laços, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que se propunha a realizar atividades em forma de oficinas com adolescentes em conflito com lei que cumprem medida socioeducativa em meio aberto na cidade de Belo Horizonte/MG. Buscou-se, portanto, verificar se o oprimido, aqui, adolescente em conflito com a lei, é capaz de demonstrar alteridade na oficina Júri Simulado. Essa análise contará com os votos e falas proferidos pelos adolescentes durante as oficinas e confrontados com os conceitos do filósofo lituano e com os pensamentos do pedagogo brasileiro.*

Palavras-chave: *Alteridade. Oprimido. Paulo Freire. Emmanuel Lévinas. Projeto Laços. Júri simulado.*

Esse texto tratou o tema proposto de maneira específica na verificação do conceito de Alteridade trabalhado por Emmanuel Lévinas ao longo de sua obra filosófica pela visão do oprimido, conceito trabalhado por Paulo Freire, tal como apresentado em sua obra “Pedagogia do Oprimido”, dentro da oficina do júri simulado do Projeto Laços.

O Projeto de Extensão Laços, realizado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, promove, semestralmente, com adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, das regiões Oeste e Barreiro, da cidade de Belo Horizonte/ MG, a realização de diversas oficinas com estudantes dos cursos de Direito e Psicologia com o intuito de trabalhar a responsabilização pelo ato infracional, questões de cidadania e direitos humanos, sempre com uma abordagem horizontal, sem hierarquia e que promova o diálogo.

A oficina tratada no presente texto propunha que os adolescentes fossem os jurados de uma situação fictícia apresentada e que após as falas da defesa e da acusação, ambas realizadas por estudantes de Direito, cunhassem seus votos e os justificassem. Após o resultado, todos se reuniriam e formariam uma roda de debates para aprofundar os temas propostos, problematizá-los e discuti-los.

A importância de tal oficina mostrou-se significativa, vez que nela ocorre uma inversão

de papéis, já que os adolescentes, hodiernamente julgados por seus atos, passam a assumir a figura de julgador, sendo-lhes conferido o poder de sentenciar o destino dos envolvidos na situação apresentada.

Os resultados de tais oficinas geralmente explicitavam o que Paulo Freire em sua obra “Pedagogia do Oprimido” alertava, “num primeiro momento deste descobrimento, os oprimidos, em vez de buscar a libertação na luta e por ela, tendem a ser opressores também (...) Para eles, o novo homem são eles mesmos, tornando-se opressores de outros” (FREIRE, 2017, p.44). A verdadeira reprodução do discurso opressor através do oprimido, vez que, em um contexto de situação de poder, o sujeito não conhece outra postura a ser adotada senão a do opressor, por isso a imita. As oficinas também se inspiram no autor para desenvolver um método pedagógico construído com o oprimido e não para o oprimido, promovendo e almejando assim a libertação.

Entretanto, outra análise se faz importante, vez que o Projeto buscava estabelecer um ambiente em que a alteridade pudesse se manifestar. Isto é, disponibilizar aos participantes o espaço para ter relações reais, pautadas pelo respeito à divergência de opiniões e hospitaleiro.

Recorrendo-se aos ensinamentos de Emmanuel Lévinas, buscou-se assim verificar a existência de tal alteridade por parte dos adolescentes ao proferirem seus votos. Entretanto, concluiu-se que tal verificação é impossível, vez que estaríamos tentando compreender - aqui em seu sentido literal da palavra - “tomar para si”, o que não pode ser compreendido. Ao querer deduzir o sentimento de alteridade do outro, tomo o outro como extensão do eu, como extensão do mesmo, desfigurando assim qualquer possibilidade de manifestação de tal sentimento.

A pesquisa utilizou o método observador participante, já que fiz parte do Projeto Laços entre os anos de 2015 e 2016 e participei ativamente das oficinas, em especial a do Júri Simulado que fui o responsável pela organização em duas ocasiões. Contou com a análise documental produzida durante as oficinas, os votos proferidos pelos adolescentes e as situações-problema apresentadas. Por fim, a pesquisa bibliográfica se deu através de consultas ao banco de dados de periódicos CAPES, mediante as expressões de busca “alteridade”, “Emmanuel Lévinas” e “Pedagogia do Oprimido”.

PAULO FREIRE E A PEDAGOGIA DO OPRIMIDO

Paulo Freire, em um de seus mais notáveis trabalhos, “Pedagogia do Oprimido” a define da seguinte maneira:

[...] pedagogia do oprimido: aquela que tem de ser forjada *com* ele e não *para* ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e das suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará (FREIRE, 2017, p. 43).

Destarte insta salientar que o autor brasileiro, influenciado pelo trabalho de Karl Marx, citado em diversas obras do mesmo, enxerga a sociedade dividida entre opressores e oprimidos. Essa relação de opressão é violenta e desumanizadora na medida em que explora o oprimido e o aprisiona em um sistema que só ratifica o *status quo*. Lado outro, através da luta e de uma proposta pedagógica livre e crítica, o cenário pode ser alterado, se protagonizado pelo próprio oprimido, único capaz de restaurar a humanidade de si próprio e do opressor na busca pela libertação:

E aí está a grande tarefa humanista e histórica dos oprimidos – libertar-se a si e aos opressores. Estes, que oprimem, exploram e violentam, em razão de seu poder, não podem ter, neste poder, a força de libertação dos oprimidos nem de si mesmos. Só o poder que nasça da debilidade dos oprimidos será suficientemente forte para libertar ambos (FREIRE, 2017, p. 41).

Libertação essa que se mostra penosa, árdua e vagarosa, vez que a relação de opressão existente na sociedade estabelece uma “ordem” que aliena e se retroalimenta, isto é, o oprimido tende a reproduzir involuntariamente o opressor quando assume posições de poder ou quando se reconhecem oprimidos. Isso ocorre em detrimento da incorporação da realidade posta pelo opressor que o estabelece como objetivo ser alcançado o arquétipo do homem perfeito, facilitando a dominação de modo generalizado do oprimido, já que o mesmo deseja ser tal homem por um feixe de tempo.

[...] num primeiro momento deste descobrimento, os oprimidos, em vez de buscar a libertação na luta e por ela, tendem a ser opressores também, ou subopressores. A estrutura de seu pensar se encontra condicionada pela contradição vivida na situação concreta, existencial, em que se “formam”. O seu ideal é, realmente, ser homens, mas, para eles, ser homens, na contradição em que sempre estiveram e cuja superação não lhes está clara é ser opressores. Estes são o seu testemunho de humanidade. (...) O seu conhecimento de si mesmos, como oprimidos, se encontra, contudo, prejudicado pela “imersão” em que se acham na realidade opressora. (...) O “homem novo”, em tal caso, para os oprimidos, não é o homem a nascer da superação da contradição, com a transformação da velha situação concreta opressora, que cede seu lugar a uma nova, de libertação. Para eles, o novo homem são eles mesmos, tornando-se opressores de outros. A sua visão do homem novo é uma visão individualista. A sua aderência ao opressor não lhes possibilita a consciência de si como pessoa, nem consciência de classe oprimida (FREIRE, 2017, p. 44-45).

Entretanto, por mais fatigante que possa parecer essa libertação, sua busca se faz imperiosa, já que a omissão perante a realidade posta é apenas uma forma silente de consentir com

a mesma. É necessária a ação, primeiramente do oprimido que se reconhece enquanto tal, já que protagonista dessa luta, mas também do opressor que assim se reconhece, sendo que tal epifania lhe gera autêntico sentimento de incômodo e o impulsiona a querer transformação. Lado outro, tal epifania só torna-se possível se o opressor deixa de compreender o oprimido como coisa e passa a entendê-lo na infinitude do seu ser.

O opressor só se solidariza com os oprimidos quando o seu gesto deixa de ser um gesto piegas e sentimental, de caráter individual, e passa a ser um ato de amor àqueles. Quando, para ele, os oprimidos deixam de ser uma designação abstrata e passam a ser os homens concretos, injustiçados e roubados. Roubados na sua palavra, por isto no seu trabalho comprado, que significa a sua pessoa vendida. Só na plenitude deste ato de amar, na sua existenciação, na sua práxis, se constitui a solidariedade verdadeira. Dizer que os homens são pessoas e, como pessoas, são livres, e nada concretamente fazer para que esta afirmação se objetive, é uma farsa. Da mesma forma como é em uma situação concreta – a da opressão – que se instaura a contradição opressor-oprimidos, a superação desta contradição só se pode verificar *objetivamente* também (FREIRE, 2017, p. 50).

A relação do Mesmo com o Outro, sem que a transcendência da relação corte os laços que uma relação implica, mas sem que esses laços unam num Todo o Mesmo e o Outro, está de facto fixada na situação descrita por Descartes em que o “eu penso” mantém com o Infinito, que ele não pode de modo nenhum conter e de que está separado uma relação chamada de infinito (...) O infinito é característica própria de um ser transcendente, o infinito é o absolutamente outro (LÉVINAS, 2016, p. 36).

EMMANUEL LÉVINAS E ALTERIDADE

O conceito de alteridade sempre intrigou Lévinas e foi objeto de inúmeras reflexões ao longo de sua vida, notadamente em sua obra “Totalidade e Infinito”. Crítico austero da ontologia, o filósofo discorda em sua filosofia que o objeto de estudo tenha que ser baseado nas relações e reflexões do ser com um objeto ou terceiro, acreditando que para existir uma relação verdadeiramente de alteridade, o estudo tem que se dar a partir das relações emergentes do ser com um outro ser. Aqui Lévinas começa a delimitar seus objetivos ao adotar uma nova perspectiva filosófica da estabelecida e dar ao outro um papel de protagonismo.

O eu não é primeiramente sujeito cognoscente numa relação de conhecimento, mas polo de uma relação aberta com o outro. A tentativa de reduzir o outro à condição de objeto de conhecimento fracassa, pois ele não se deixa objetivar nem representar numa relação teórica. Lévinas

não aceita que o outro seja constituído pelo eu. Entre o eu e o outro há uma separação que permite ao outro manter-se numa dimensão de autonomia como quem assume uma condição de transcendência. Em segundo lugar, discorda que o eu seja doador de sentido. Assegura que o outro tem o sentido em si mesmo e que, originalmente, parece como “autosignificante”. E porque tem o sentido em si mesmo pode ensiná-lo. O seu é discípulo do outro, que é mestre. Em terceiro lugar, não aceita a estrutura intencional da consciência, que reduz à interioridade. Para ele o outro fica sempre no exterior. É transcendente. A exterioridade é a forma adequada para manter a sua condição de separado, fora do circuito da intencionalidade. Por isso, não se iguala. Mesmo a relação que se estabelece tem que se manter nesta forma de radical assimetria. O outro não se iguala simetricamente. Ele tem uma dimensão de altura que lhe permite-se manter o outro como ente diferente (...) O eu não é mais o ponto de iniciativa, mas o polo de recepção da provocação e lugar da possibilidade da resposta (...) Assim, o outro se apresenta como alguém que tem sua própria identidade e não a identidade construída pelo eu cognitivo. Agora ele parece como um convite ao estabelecimento de uma relação social e não como um objeto que pode ser feito tem e, portanto, objeto (SOUZA, 2013, p. 239-240).

O outro, para Emmanuel Lévinas, não pode ser compreendido, isto é, não pode ser tomado para si pelo sujeito, ele precisa ser reconhecido em sua infinitude, outrossim, o sujeito conseguirá no máximo entendê-lo por um instante, em função da própria infinitude do sujeito.

Incorporar em sua compreensão a noção lévinasiana de *alteridade*, isto é, assumir que o sujeito como ser-no-mundo estará sempre limitado aos pobres horizontes de sua própria percepção do mundo, restando-lhe como alternativa manter-se constantemente em vigília acerca da compreensão dos outros (outras pessoas) como realmente Outros, e não como simples outros-significados-pela-minha-interpretação. Reconhecer o outro como Outro, e não como mero *ente* do meu *ser*, é o caminho apontado por Lévinas para a superação dos limites do *ser*. Uma vez que o outro tem uma percepção de mundo que é distinta da minha, apenas ouvindo a sua palavra, valorizando-a justamente naquilo que é destoante da minha própria forma de compreender as coisas, apenas assim se poderá ultrapassar os limites estreitos de minha própria percepção (PANSARELLI, 2016, p. 77).

Aqui a fórmula “antes de estar em relação com um ser é preciso que o tenha compreendido como ser” perde a sua aplicação estrita: ao compreender o ser, digo-lhe simultaneamente minha compreensão (LÉVINAS, 2005, p. 27).

Perceba, o ser, para o filósofo, tem o que ele define em sua obra *Totalidade e Infinito* (2016), como o “desejo pelo infinito”, esse desejo, entretanto, nunca poderá ser saciado completamente, justamente porque o desejo é alimentado pela falta, logo, o que podemos fazer é tratá-lo de forma paliativa, e a única forma de fazê-lo é com o outro, por isso somos seres infinitos e ao mesmo tempo incompletos, vez que precisamos do outro.

Logo, para existir alteridade é mandamental que enxerguemos o outro por ele mesmo. Não cabe ao sujeito delinear o outro, o sujeito não compreende o outro, o outro nos violenta, nos desloca, causa desconforto, justamente por ser outro. Sem ele o ser tem a tendência a se totalizar, isso significa que ele acredita que não precisa de nada senão dele mesmo, acredita que é completo individualmente e começa a usar o outro, não na infinitude dele próprio, mas como extensão do próprio ser. Totalizado em si o ser nunca se encontrará em uma relação de alteridade, apenas promoverá um monólogo com sua própria imagem egoísta.

Ao se manter confortável nos limites de seu próprio *ser*, o sujeito viverá em um regime totalitário, limitado por sua própria *totalidade*; ao colocar-se com mais humildade na relação com o outro, permitindo-se ouvi-lo naquilo que ele tem a dizer, buscando entender a palavra do outro, o sujeito abre-se para o *infinito*, pois estará diante de tantas interpretações da realidade quantas forem as pessoas com quem se dispuser a dialogar efetivamente. Não se trata, aqui, de estabelecer um diálogo do ser consigo mesmo, um monólogo em que o interlocutor ocupa apenas o papel secundário. Trata-se, isso sim, de reconhecer e valorizar aquilo que o outro diz, e que muitas vezes é incômodo, ofensivo, justamente porque é diferente daquilo que o próprio sujeito diria. (PANSARELLI, 2016, p. 77).

O ser que não olha no rosto do outro, olha apenas nos olhos, nunca poderá ter relações de alteridade. Aqui percebemos que Lévinas não trata do rosto como fenótipo, e sim, como própria infinitude do outro, como exterioridade, ou seja, aquilo que está fora de si.

Falar da noção de rosto em Emmanuel Levinas é admitir, de partida, que se trata disso mesmo, tão só de uma noção. Trata-se de uma noção porque o rosto é alteridade (...). O rosto do outro é linguagem e ensinamento, é ideia do infinito em mim que me traz, ou poderíamos dizer, ensina a consciência de exterioridade e, deste modo, a minha própria consciência. Sendo assim, a relação do mesmo com o outro, do eu com o rosto, pode-se dizer em termos de magistério e discípulo; o outro é mestre, pois inaugura o ensinamento naquilo que ele tem de essencial: a significância da transcendência. O rosto do outro ensina, fala com autoridade uma vez que é autor de sua própria palavra, significa por si-mesmo, não é signo de outro significante: se é sinal, é sinal de si mesmo (...). Contudo, não pensemos que o rosto

levinasiano seja representação da forma plástica disso que os seres humanos carregam em suas cabeças. O rosto não é esse conjunto de olhos, nariz, boca e etc. Não é uma somatória de elementos. O rosto é a modalidade própria da alteridade, o modo como o outro se apresenta ausentando-se, a presença do outro, seu rosto, é vestígio (trace), escapa à conceitualização, conceitualização em que as formas plásticas recaem. Não é a minha visão ocular do rosto de outrem que inaugura ou estabelece minha relação com ele. A relação de visão-outro se dá inversamente, (...) a todos vê e por ninguém é visto (RODRIGUES, 2017, p. 398-400).

O rosto é a desvinculação do anonimato, do inanimado. O rosto pertence a alguém, pertence a um outro, que fala, discorda, violenta e discute. Não existe aqui a premissa de transmissor e receptor de ideias, o outro não é mais objeto do ser, não mais é submisso, não pode ser manipulado, compreendido. É a própria mudança da ontologia para a alteridade, Luiz Síveres e Paulo Giovanni Rodrigues de Melo (2012), “A relação entre o *Eu* e o *Outro* não é vista mais na perspectiva da filosofia do *Eu*, da ontologia, mas a partir do pensamento da alteridade, entendida como rosto, pois o infinito é o radicalmente *Outro*”.

Ora, o rosto – cuja nudez não é uma figura de estilo, mas a consciência moral, significa *outramente*. Deixar-ser o ente, compreendê-lo como independente da percepção que o descobre e o apreende significa que aquele a quem se fala é compreendido no seu ser. A questão na nossa relação com o Outro será deixa-lo ser (LÉVINAS, 2005, p.27)? De forma alguma. Outrem não é primeiro objeto de compreensão e, depois, interlocutor. As duas relações confundem-se, [pois], da compreensão de outrem é inseparável a sua invocação (LÉVINAS, 2005, p.27). No rosto do outro a infinita resistência do ente ao nosso poder se afirma precisamente contra a vontade assassina que ela desafia, porque totalmente nua – e a nudez do rosto não é uma figura de estilo, ela significa por si mesma. Em que medida a relação com outrem ou com a coletividade é nossa relação, irreduzível à compreensão, com o infinito? Compreender uma pessoa é falar-lhe. Por a existência de outrem, deixando-a ser, é já ter aceito essa existência, tê-la tomado e consideração e isso não corresponde a uma compreensão, a um deixar-ser. (CAMARA; LOVISON, 2008, p.8).

A OFICINA DO JÚRI SIMULADO E OS VOTOS PROFERIDOS

As oficinas foram construídas a partir da apresentação de situações que tivessem relação com a realidade vivida pelos adolescentes, mas que apesar das possíveis semelhanças, fossem fictícias.

A partir disso, dois estudantes do curso de Direito, divididos em acusação e defesa, sustentavam oralmente os argumentos favoráveis ou desfavoráveis atinentes a situação do réu e posteriormente outro estudante faria o papel de juiz de Direito, com o intuito de primar pela ordem durante a oficina e conferir certo grau de formalidade, sendo que outro faria o papel de vítima e, por fim, outro faria o papel de acusado, ambos para conferir veracidade e proporcionar um encontro dos jurados com os principais envolvidos.

Por fim, inspirados no Tribunal do Júri, cada um dos adolescentes, aqui colocados como jurados, proferiria seus votos para condenar o réu ou absolvê-lo. Entretanto, diferente do procedimento judicial, aqui os adolescentes deveriam justificar o que motivou tal decisão. Após o resultado, todos se reuniam e debatiam o resultado, o propósito da atividade, os assuntos abordados e todas as suas problematizações.

Ao analisarem-se os votos, todos proferidos anonimamente, para conferir maior liberdade de expressão, observou-se que a maioria esmagadora optava por não se justificar, restando vazios os campos destinados à manifestação acerca da justificativa do voto.

Lado outro, as rodas de discussão eram sempre riquíssimas em conteúdo. Diversas situações trazidas à baila mostravam a similitude da situação fictícia proposta e a realidade vivida pelos adolescentes.

Uma das oficinas, trouxe para discussão um caso de estupro, em que a vítima teria concordado em ter sexo com o acusado, entretanto, após despida e já dentro de um quarto de motel, teria mudado de ideia, insuficiente para impedir as investidas do acusado, que acabou por espancá-la e consequentemente estuprá-la.

Os votos que destoavam da brevidade percebida, traziam um discurso de ódio bem explícito ou demonstravam uma visão sensível e empática ao caso.

São exemplos: “Sim. 12 anos [O réu é culpado e deve ser condenado a 12 anos]. O porte de estrutura física dele é mais forte que o dela. Ela tinha o direito de dizer não mesmo nua. Nada tem que ser forçado”. “Não ice ela pediu até eu davo ela. E ela Bethi fortalece [Não, e se ela pediu até eu dava nela. E ela é Beth¹ fortalece]. “Ele é inocente. Ela é uma vadia” e “Sim por que isso e errado istupro [o réu é culpado sim, porque isso é errado e estupro] é lei maria da penha 12 anos de prisão”. O resultado foi pela absolvição do réu acusado de estupro por um voto.

Durante as discussões, os variados temas debatidos durante a simulação do júri eram abordados, desde o machismo, violência contra a mulher, estupro, liberdade sexual até empoderamento das mulheres. Muitas das opiniões emanadas durante a discussão divergiam do que foi manifestado no papel. Um dos adolescentes, por exemplo, disse: “eu fui influenciado pelo que o advogado falou, ele entrou na minha mente”; “ele está errado porque eu não queria que isso acontecesse com minha irmãzinha”; outro disse “agora falando assim o cara estava errado mesmo”. Entretanto, muitos mantiveram seu posicionamento, com dizeres do tipo “se

¹ “Não fala da Beth”, é um funk composto pelo Mc Saci, que retrata uma mulher que supostamente engaja em atividades sexuais com diversas pessoas e por tal razão é vista como promíscua, na letra, Mc Saci afirma que não deveria se falar mal da Beth, justamente pelo fato da mesma engajar em tais atividades.

ela foi para o motel com o cara ela é uma vadia e queria isso”, momento em que uma das participantes da oficina questionou se ela própria se enquadraria como “piranha”, vez que havia ido para a casa de um amigo e não teve sexo com o mesmo. A resposta foi no sentido de que ela seria “diferente”.

Um relato chocou a todos quando foi o de uma adolescente: “minha amiga estava no baile funk, usando uma roupa que eu a emprestei, quando um menino lindo chegou em uma moto maravilhosa e perguntou se a mesma gostaria de subir para dar uma volta, a mesma de prontidão aceitou, entretanto, o mesmo a levou para um lugar deserto, a estuprou e depois a deixou jogada em um lugar ermo”. Questionada acerca da situação trazida, a mesma afirmou: “ela é uma piranha e ele é um bandido, eu fiquei triste por causa da minha roupa que era novinha”. Deixando claro que ficou aborrecida com o fato de ter perdido sua roupa nova e não com a violência sofrida por sua amiga, vista como promíscua.

Outra situação-problema que foi apresentada, para outra turma de adolescentes, envolvia o homicídio de um indivíduo de 17 (dezessete) anos, assassinado por ter perdido 300 (trezentos) gramas de cocaína que teria pego com um traficante para revender. A droga foi perdida em função da descoberta da mãe do jovem, já que a guardava em sua própria casa.

Novamente os votos foram simplórios e os jurados ignoravam a necessidade de justificá-los. Entretanto, após um empate no resultado dos votos, um dos jurados, para desempatar, optou por mudar seu voto e decidir pela condenação do acusado. Ato contínuo foi a discussão em grupo, impulsionada mais ainda por tal decisão tão equilibrada. Os jovens expressavam seu descontentamento com os seus respectivos defensores (estudantes de Direito participantes do projeto) em falas como esta: “queria que o defensor que me defendeu fosse assim também”, ou “vocês antes pareciam com a gente, mas agora estão parecendo os caras do fórum”. Com relação ao caso, o sentimento de injustiça era o predominante, principalmente pelo fato da vítima ter aproximadamente a mesma idade de grande maioria dos adolescentes e a situação ser corriqueira no ambiente onde vivem. Falas como “ninguém pode tirar a vida de ninguém” ou “tem mais é que mofar na cadeia, não pode matar um de nós não”, ilustram bem isso.

Alguns se posicionavam no seguinte sentido: “entrou no tráfico sabendo como que era, aqui se resolve assim, era muita droga” ou “tá devendo tem que pagar, não importa” evidenciam a influência que o tráfico de drogas produz nesses adolescentes, a sedução que provoca e o estabelecimento de regras próprias que são disseminadas desde tenra idade.

A discussão tentou evidenciar os aspectos negativos que o tráfico de drogas possui e como alicia menores para realização de serviços, além da discussão acerca da legalização das drogas. Assunto extremamente familiar, os adolescentes falavam que realmente o tráfico aliciava menores e possuía um aspecto vil, entretanto, o entendimento majoritário é que as drogas não podiam ser legalizadas, senão o tráfico de drogas acabaria e o “ganha pão” de grande parte da favela se extinguiria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Laços foi desenvolvido para propiciar um ambiente de troca entre os estudantes de Direito e Psicologia da PUC MG com os adolescentes em conflito com a lei das regiões Oeste e Barreiro da capital mineira. As oficinas sempre se pautaram pela horizontalidade, o que devia ser lugar comum no cumprimento de medidas socioeducativas, entretanto, não o é.

O ambiente do Projeto criou uma sinergia e um verdadeiro laço entre todos os participantes, capaz de gerar sorrisos, lágrimas e confidências. Os adolescentes participavam ativamente das atividades propostas, muitas vezes sugeriam atividades para serem desempenhadas, criticavam, elogiavam, enfim, construía.

Nas sábias palavras de Paulo Freire, “Já agora ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo” (FREIRE, 2017, p.96).

Perceber uma postura muitas vezes similar à de opressor nos posicionamentos dos adolescentes, principalmente na oficina do Júri Simulado, pode intrigar, mas perceber que imitar o comportamento opressor não é nada mais que a manifestação genuína do oprimido que busca sua libertação, manifestação genuína de quem quer ser homem, mas por tão imersos em uma engrenagem sistêmica, assimilam ser homem com ser a própria figura do opressor.

Quanto à verificação da alteridade por parte dos adolescentes, percebemos que é uma proposta ingênua e ignorante. Quando se estuda o filósofo Emmanuel Lévinas, entende-se que é impossível compreender o outro, não é possível tomar para si o outro, o outro é dotado de exterioridade, isto é, está fora de mim.

O importante então não é afirmar se houve alteridade por parte dos adolescentes ou não, e sim, propiciar um ambiente em que a relação de alteridade pudesse ocorrer, viabilizar uma relação que não fosse abstrata, mas sim, pautada pelo rosto no rosto, que as opiniões, mesmo que violentamente divergentes, fossem respeitadas, um ambiente acolhedor para o outro e que mesmo não se sentindo em casa, saiba que está ladeado de empatia genuína, e não um sentimentalismo barato.

O Projeto Laços dentro de suas limitações, buscou sempre cultivar um ambiente que possibilitasse o florescimento de uma libertação do oprimido, sua realização e uma relação de alteridade. A oficina do Júri Simulado, foi um filete dentro desse trabalho, entretanto, extremamente virtuoso.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 63. ed. Rio de Janeiro/ São Paulo: Paz e Terra, 2017.

LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e infinito**. 3 ed. Tradução de José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70, 2016.

LOVISON, A.M.; CAMARA. G. D; **Outra mente que ser: resolvendo questões à luz da pedagogia do oprimido**. *Veritas*, Porto Alegre, Vol. 53, n. 2, p 7-17, 2008.

PANSARELLI, D. **Alteridade e educação: um exercício a partir da práxis pedagógica da libertação.** *Problemata: Revista Internacional de Filosofia*, João Pessoa, Vol. 7, n. 3, p. 74-89, 2016.

RODRIGUES, T. dos. Santos. **A noção de rosto em Emmanuel Lévinas.** *Revista de Geografia e Interdisciplinaridade*, Maranhão, Vol. 4, n. 1, p.231-248, 2017.

SÍVERES, L.; Melo, R. de.; GIOVANNI, P. **A pedagogia da hospitalidade a partir da filosofia da alteridade em Lévinas.** *Conjectura: filosofia e educação*, Caxias do Sul, Vol. 17, n. 3, p. 34-48, 2012.

SOUZA, J. T. B. de. **Alteridade e Educação em Lévinas.** *Problemata: Revista Internacional de Filosofia*, João Pessoa, Vol. 4, n. 1, p.231-248, 2013.